



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-feira, 24 de outubro de 2024 - Edição nº 543

## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 248/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 28C76B4764-52532897AF-0030E7653D-B7C65066A1 | Edição: 543



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 248, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6%, acrescidos aos 30%, das despesas já autorizadas no orçamento de 2024 (Lei Municipal nº 238/2023) e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6% (seis por cento), acrescidos ao percentual de 30% (trinta por cento) já autorizados, do total de despesas autorizadas no orçamento de 2024 do Município de Maetinga/Ba, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Municipal nº 238/2023.

**Art. 2º.** Fica o setor contábil encarregado de proceder as anotações necessárias e expedir os competentes decretos de abertura de créditos adicionais suplementares para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para o exercício de 2024, em mais o percentual de 6% (seis por cento) do orçamento, para cobrir insuficiência, exclusivamente, das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, especificamente ao que se refere à folha de pagamento dos servidores, saúde e educação além do pagamento do transporte escolar:

Órgão: 31000 - GABINETE DO PREFEITO  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Órgão: 32000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 28C76B4764-52532897AF-0030E7653D-B7C65066A1 | Edição: 543



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA GABINETE DA PREFEITA

Órgão: 33000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Órgão: 34000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
3390.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 35000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Órgão: 36000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Órgão: 37000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Órgão: 38000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Órgão: 41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
3190.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
3190.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 28C76B4764-52532897AF-0030E7653D-B7C65066A1 | Edição: 543



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA  
GABINETE DA PREFEITA

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, em 24 de outubro de 2024.

ALINE COSTA AGUIAR | Assinado de forma digital por ALINE  
SILVEIRA:80652204520 | COSTA AGUIAR SILVEIRA:80652204520  
Dados: 2024.10.24 16:02:07 -03'00'

**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: prefeitura@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 28C76B4764-52532897AF-0030E7653D-B7C65066A1 | Edição: 543